



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 25 de abril de 2018.

Ofício nº 233/2018

Senhor Presidente:

Com os nossos cumprimentos, em atendimento aos dispositivos contidos no art. 174, inciso I da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e de acordo com os pareceres da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos, instituída pela Portaria S/P nº 009, de 1º de fevereiro de 2018, devidamente publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquaritinga, nas edições 516, 533 e 533-A, cópias anexas, informamos que as entidades abaixo relacionadas beneficiadas com emendas individuais aprovadas por essa Casa de Leis no exercício de 2017, para aplicabilidade no exercício de 2018 de conformidade com a Lei Municipal nº 4.481, de 26 de dezembro de 2017 (LOA), estão impedidas do recebimento de recursos as seguintes entidades:

1. Associação Atlética Guarani	Não atendeu os requisitos mínimos da Lei Federal 13.019/2014, conforme parecer técnico (anexo)	R\$ 30.530,30
2. Liga Taquaritinguense de Volei Adaptado da Melhor Idade	Não atendeu os requisitos mínimos da Lei Federal 13.019/2014 e a não realizou a entrega de documentação complementar	R\$ 5.000,00
3. Clube Atlético Taquaritinga	Não protocolou a documentação conforme disposto no Edital de Orientação	R\$ 4.000,00
4. Associação Comercial e Industrial de Taquaritinga	Não atendeu os requisitos mínimos da Lei Federal 13.019/2014, conforme parecer técnico e jurídico (anexo)	R\$ 27.000,00
5. Albergue São Lucas	Não protocolou a documentação conforme disposto no Edital de Orientação	R\$ 2.000,00
6. Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Taquaritinga - APRAFT	Não protocolou a documentação conforme disposto no Edital de Orientação	R\$ 5.000,00
7. Sindicato Rural de Taquaritinga	Não protocolou a documentação conforme disposto no Edital de Orientação	R\$ 10.000,00
8. CAPORANGA	Não atendeu os requisitos mínimos da Lei Federal 13.019/2014, conforme parecer técnico e jurídico (anexo)	R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Aproveitando a oportunidade, sugerimos que essa Casa de Leis avalie a possibilidade de remanejamento da programação orçamentária para aplicação dos recursos nas seguintes ações, a saber:

1. Emendas Impositivas no valor de R\$ 30.530,30 (trinta mil, quinhentos e trinta reais e trinta centavos), destinadas à Associação Atlética Guarani, sejam remanejadas para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para projetos desenvolvidos pelo referido órgão.
2. Emendas Impositivas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinadas à Liga Taquaritinguense de Volei Adaptado da Melhor Idade, sejam remanejadas para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para projetos desenvolvidos pelo referido órgão.
3. Emenda Impositiva no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinada ao Clube Atlético Taquaritinga, seja remanejada para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para projetos desenvolvidos pelo referido órgão.
4. Emendas Impositivas no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinadas à Associação Comercial e Industrial de Taquaritinga, sejam remanejadas para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para projetos desenvolvidos pelo referido órgão.
5. Emenda Impositiva no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinada ao Albergue São Lucas, seja remanejada para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para projetos desenvolvidos pelo referido órgão.
6. Emenda Impositiva no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinada à Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Taquaritinga - APRAFT, seja remanejada para a Secretaria Municipal de Administração, para a manutenção da Feira do Produtor Rural (Feira da Roça).
7. Emenda Impositiva no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinada ao Sindicato Rural de Taquaritinga, seja remanejada para a Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, para a manutenção de atividades ambientais.
8. Emenda Impositiva no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinada à Associação Caporanga de Taquaritinga, seja remanejada para a Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, para a manutenção de atividades ambientais.

2



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Sendo o que se nos apresenta para o momento e certos das providências por parte dessa Digna Presidência, finalizamos com elevadas expressões de estima e distinta consideração.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Rodrigo De Pietro
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga